

37ª Edição do Prémio Jovens Músicos | Regulamento

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. Nos termos deste Regulamento, a Rádio e Televisão de Portugal, através da Antena 2, organiza no ano de 2024 a 37ª Edição do Prémio Jovens Músicos (PJM), destinado a músicos portugueses ou a músicos estrangeiros residentes em Portugal há mais de 3 anos, ou que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino nacionais no ano lectivo de 2023/2024.

1.2. O PJM é atribuído nas seguintes modalidades:

Categoria A

Solistas | Nível Superior

- Oboé
- Violino
- Eufónio e Tuba
- Canto

Solistas | Nível Médio

- Fagote
- Violoncelo

Categoria B

Música de Câmara (até sexteto) | Nível Superior | Nível Médio

Categoria C

Música Barroca (até sexteto)

1.3. Decorrerá, ainda, a eleição do "Jovem Músico do Ano / Prémio M^o Silva Pereira", escolhido entre todos os candidatos solistas laureados com o 1^o prémio nas categorias solistas.

1.4. Nas três categorias, o PJM é constituído por uma Pré-eliminatória (por gravação áudio), uma Eliminatória e uma Final.

1.5. Os candidatos (solistas, grupos de música de câmara e / ou música barroca) que tenham sido laureados com o 2^o ou 3^o prémios (nível superior) em edições anteriores do PJM, estão dispensados de realizar a prova Pré-eliminatória – nível superior. Deverão, no entanto, submeter a sua inscrição nos prazos indicados neste Regulamento.

1.5.1 Não serão dispensados os candidatos que se inscrevam em categorias diferentes daquela em que tenham sido premiados.

1.5.2 Nas categorias B e C, não serão dispensados grupos que se candidatem apresentando alterações na formação que foi premiada na anterior edição do concurso.

1.6. Os candidatos (solistas e / ou grupos de música de câmara) que tenham sido laureados com o 2º ou 3º prémios (nível médio) em edições anteriores do PJM, estão dispensados de realizar a prova Pré-eliminatória – nível médio. Deverão, no entanto, submeter a sua inscrição nos prazos indicados neste Regulamento.

1.6.1 Não serão dispensados os candidatos que se inscrevam em categorias diferentes daquela em que tenham sido premiados.

1.6.2 Na categoria B, não serão dispensados grupos que se candidatem apresentando alterações na formação que foi premiada na anterior edição do concurso.

2. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO DOS CONCORRENTES

2.1. O PJM contempla três categorias

2.1.1 Categoria A | Solistas

Nível Superior:

Oboé, Violino, Eufónio/Tuba - para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1998;

Canto - para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1996;

Os vencedores do 1º Prémio | Nível Superior em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

Nível Médio:

Fagote, Violoncelo - para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 2005;

Os vencedores do 1º Prémio | Nível Médio em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

Estes, no entanto, podem concorrer na Categoria A | Nível Superior.

2.1.2 Categoria B | Música de Câmara - para agrupamentos até sextetos (inclusive)

Nível Superior: para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1998.

Os candidatos que tenham integrado agrupamentos vencedores do 1º Prémio | Nível Superior em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

Nível Médio: para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 2005.

Os candidatos que tenham integrado agrupamentos vencedores do 1º Prémio | Nível Médio em edições anteriores, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso. Estes, no entanto, podem concorrer na Categoria B | Nível Superior.

2.1.3 Categoria C | Música Barroca - para agrupamentos até sextetos (inclusive)

Para concorrentes nascidos a partir de 01 de outubro de 1996.

Os vencedores do 1º Prémio em edições anteriores desta categoria, independentemente da data de nascimento, não serão admitidos a concurso.

2.1.4 Nas categorias B e C, não são aceites candidaturas baseadas na média etária dos elementos integrantes dos agrupamentos.

2.2. Para se inscreverem no concurso, os candidatos devem:

- Preencher o Formulário de Inscrição disponível em www.rtp.pt/pjm até 25 de Março de 2024. ([Inscrições abrem a 15 de Março](#))

- No acto de inscrição, os candidatos deverão carregar uma fotografia para inserir no programa das provas em formato jpg e uma cópia digitalizada do Cartão de Cidadão (em pdf), ou declaração reconhecida por Advogado ou notário em que conste o número de identificação Civil e a data de nascimento e uma declaração de autorização de gravação assinada, (caso seja menor, o representante legal deverá preencher e assinar a declaração de menores).

- A recolha e tratamento dos dados pessoais será efetuada pela RTP nos termos do ponto 8 do presente regulamento.

- Os agrupamentos candidatos às categorias B e C deverão carregar uma fotografia de grupo.

- No acto de inscrição os candidatos das três categorias deverão submeter um *link* (wetransfer ou plataforma equivalente) para descarga das gravações em formato áudio (mp3 ou Wav) da interpretação das obras escolhidas para a prova Pré-Eliminatória.

Advertências:

. O texto associado a cada envio deverá incluir o nome e instrumento do candidato (Categoria A); o nome do agrupamento e seu representante (Categorias B e C);

. Cada obra deverá ser enviada num ficheiro separado

. As obras com vários andamentos deverão ser enviadas num único ficheiro

. Cada ficheiro deverá ser claramente identificado com os seguintes dados, pela ordem indicada: nome do compositor; nome abreviado da obra; referência ao andamento.

- Alguns exemplos:

.BACH_SUITE6_Prelude+Gigue.mp3

.DEBUSSY_ÉTUDE_Numero1.mp3

.HAENDEL_SONATA_HWV366Opus1.wav

. Os candidatos deverão verificar e assegurar a qualidade técnica das gravações das suas provas.

. O PJM não aceitará inscrições nas datas posteriores aos prazos indicados neste Regulamento.

2.3. No repertório da categoria B - Música de Câmara, serão aceites versões com transcrições de outros instrumentos, desde que apresentadas à apreciação e aprovação do júri. Esses pedidos deverão ser devidamente justificados e feitos antes do acto de inscrição (através do endereço PJM).

O não cumprimento do disposto leva à exclusão do grupo.

2.4. Os concorrentes estrangeiros residentes em Portugal devem apresentar os documentos indicados em 2.2 juntamente com uma cópia de documentos comprovativos de residência e matrícula em estabelecimento de ensino.

Nota: os grupos concorrentes em Música de Câmara e Música Barroca são representados por um dos seus elementos. A inscrição é feita apenas pelo representante do agrupamento que, no formulário de inscrição, terá que incluir os documentos de cada elemento do grupo indicados em 2.2 e 2.4

3. PROVAS

CATEGORIA A - SOLISTAS

Notas Prévias:

- não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

- A RTP-Antena 2 não assegura a contratação de pianistas acompanhadores, pelo que se alerta os candidatos para a necessidade de garantirem a presença dos seus acompanhadores (e viradores de página) durante as provas Eliminatória e Final.

- O secretariado do prémio tem uma lista de contactos de pianistas que colaboraram com o PJM em anteriores edições e que poderá facultar aos candidatos eventualmente interessados.

- As obras encomendadas pela RTP-Antena 2 / Prémio Jovens Músicos estão disponíveis através do site www.artway.pt

FAGOTE | NIVEL MÉDIO

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

a) François DEVIENNE - sonata em Sol menor op.24 nº5 (versão para fagote e piano, música rara)

b) Obra solo à escolha, entre as seguintes:

Bruno BETTINELLI - Studio da concerto

Gordon JACOB - Partita

Wilson OSBORNE - Rhapsody

Malcom ARNOLD - Fantasy

Fátima FONTE - Arabesco

Jean-François LÉZÉ - Swing Lines

ELIMINATÓRIA

a) João SANTOS – Alvío de Ofensa, encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Um concerto de Antonio VIVALDI, à escolha entre os 39 concertos para fagote e orquestra - (redução para fagote e piano)

c) Uma peça à escolha, entre as seguintes:

Alexandre TANSMAN - Sonatina

Alexandre TANSMAN - Suite
Eugène BOZZA - Récit, Sicilienne et Rondo
Eugène BOZZA - Fantaisie
Henri DUTILLEUX - Sarabande et Cortège
Heitor VILLA-LOBOS - Ciranda das Sete Notas

FINAL

a) Uma obra de um compositor português nascido no séc. XX/XXI
(Duração entre 5 e 10 min.)

b) Um concerto com orquestra (memorizado) à escolha, entre os seguintes:

Carl Maria Von WEBER - Concerto em Fá M op. 75
Gioachino ROSSINI - Concerto em Sib M
Johann Baptiste VANHAL - Concerto em Dó M
Jan Antnín KOZELUCH - Concerto em Dó M
Franz DANZI - concerto em Fá M Nr. 2 in F Major, P. 237

VIOLONCELO | NÍVEL MÉDIO

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

a) Joseph HAYDN, 1º andamento do Concerto em Dó Maior

b) Um estudo à escolha, entre os seguintes:

Alfredo PIATTI - 12 Caprichos op.25
David POPPER - 40 Estudos op.73
Jean-Louis DUPORT - 21 Estudos

ELIMINATÓRIA

a) Mariana Marques COELHO – “Iminência”, encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Um prelúdio e um andamento, das Suites para violoncelo solo de Johann S. BACH

c) Primeiro andamento de uma sonata à escolha, entre as seguintes:

Ludwig van BEETHOVEN:

- op.5 nº2
- op.69
- op.102 nº1
- op.102 nº2

Johannes BRAHMS:

- op.38

- op.99

d) Uma peça à escolha, entre as seguintes:

Fernando LOPES-GRAÇA - Senhora da Encarnação (das Três Canções

Populares Portuguesas)

Fernando LOPES-GRAÇA - Quase Prelúdio (das Três Inflorescências para violoncelo solo)

Paul HINDEMITH - Capriccio op.8 nº1

Gabriel FAURÉ - Elegia

Felix MENDELSSOHN - Canção sem palavras op. 109

Antonín DVORAK - Rondo

Robert SCHUMANN - Adagio e Allegro

FINAL

Um concerto (memorizado) à escolha, entre os seguintes:

Edward ELGAR - concerto para violoncelo e orquestra op.85

Dmitri KABALEWSKY - concerto para violoncelo e orquestra no 1 em sol menor, op.49

Edouard LALO - concerto para violoncelo e orquestra em ré menor

Camille SAINT SÄENS - concerto para violoncelo e orquestra op.33 em lá menor

Antonín DVORAK - concerto para violoncelo e orquestra em si menor op.104

Dmitri CHOSTAKOVITCH - concerto para violoncelo e orquestra nº 1 em Mib Maior, op. 107

Robert SCHUMANN - concerto para violoncelo e orquestra em lá menor op. 129

Pyotr I. TCHAIKOVSKY - Variações sobre um tema Rococó, Op. 33

OBOÉ | NÍVEL SUPERIOR

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

a) Johann Sebastian BACH - Partita BWV 1013. Allemande & Sarabande (este andamento com a 1ª repetição).

Nota: serão aceites tanto a versão em lá menor como a versão em sol menor.

b) Robert SCHUMANN - 1º e 2º Romance dos Três Romances Op.94

Nota: a peça de Schumann deverá ser gravada obrigatoriamente com acompanhamento de piano.

c) Ana SEARA - Opalescência, para oboé solo.

ELIMINATÓRIA

a) Gerson BATISTA – A Charamela Encantada, encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Uma peça à escolha, entre as seguintes:

Antonio VIVALDI - Sonata em dó menor RV 53

Johann Sebastian BACH - Sonata em sol menor BWV 1020

c) Uma peça para oboé solo, à escolha entre as seguintes:

Luciano BERIO - Sequenza VII

Heinz HOLLIGER - Sonata (Präludium & Capriccio.)

Gilles SILVESTRINI - 6 Etudes (I, IV, VI.) (Monet, Renoir, Manet)

Melinda MAXWELL - Elegy

Elliott CARTER - Inner Song

Isang YUN - Piri

d) Uma peça para oboé e piano, à escolha entre as seguintes:

Antal DORATI - Duo Concertante

Henri DUTILLEUX - Sonata

Pavel HAAS - Suite Op. 17

FINAL

a) Clara SCHUMANN - 3 Romances op. 22 (I & II andamentos).

b) Um concerto (memorizado), à escolha entre os seguintes:

Richard STRAUSS - Concerto em Ré maior

Ralph Vaughan WILLIAMS - Concerto em lá menor

Bohuslav MARTINU - Concerto para oboé e pequena orquestra

Wolfgang Amadeus MOZART - Concerto em dó maior KV 314

EUFÓNIO E TUBA | NÍVEL SUPERIOR

EUFÓNIO

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

a) Obra com piano

Jules SEMLER-COLLERY - Saxhornia (Alphonse Leduc)

b) obra para eufónio solo

Howard J. BUSS - Three Euphonics (Cimarron Music Press)

ELIMINATÓRIA

a) César RAFAEL - Inexorável, encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Uma obra à escolha entre as seguintes:

Doug BRISTOL - Fantasy (Cimarron Music Press)

Nelson JESUS - Quasi Concerto (Edição de autor. Disponível no site do compositor)

Ethan WICKMAN - Three Expeditions (Potenza Music)

David GILLINGHAM - Vintage (C. Alan Publications)

Roger BOUTRY - Mosaïque (Gerard Billaudot Editeur)

Marco PÜTZ - Concertino (Bronsheim Music)

Jan BACH: Concert Variations (Tuba Euphonium Press)

Luís CARDOSO - Sonata for Euphonium (www.luiscardoso.com)

Daniel BERNARDES - Ostinato, Interlúdio e Canção VII (Edição do autor)

c) Uma obra à escolha, entre as seguintes:

Patrick SCHULZ - Roonsonata (Ebrass Music)

André M. SANTOS - Sonata da Desumanização (Scherzo Editions)

Etiene CRAUSAZ - Sonatina for Euphonium and Piano (Editions BIM)

Barbara YORK - Euphonium Sonata "Child's Play" (Cimarron Music Press)

Doug BRISTOL - Sonata for Euphonium (Cimarron Music Press)

James STEPHENSON - Sonata for euphonium (Stephenson Music)

Martin ELLERBY - Sonata for euphonium (MEM Publications)

David GILLINGHAM - Sonata for euphonium (C. Alan Publications)

Hidenori ARAI - Sonata for euphonium and piano nº2 (Kazenone Music Publishing LLC)

FINAL

a) Uma obra a solo à escolha, entre as seguintes:

John STEVENS - Soliloquies (Tuba Euphonium Press)

David GILLINGHAM - Blue Lake Fantasies (C. Alan Publications)

Yo GOTO - A War in Wonderland (C. Alan Publications)

Anthony CAILLET - Ascensions (www.anthonycaillet.com)

Kalevi AHO - Solo VIII (Fennica Gehrman)

Patrick SCHULZ - Constellations (Ebrass Music)

b) Um concerto (memorizado) à escolha, entre os seguintes:

Vladimir COSMA - Euphonium Concerto (Larghetto Music)

Jukka LINKOLA - Euphonium Concerto (Fennica Gehrman)

John STEVENS - Euphonium Concerto (Editions BIM)

TUBA

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

a) obra com piano

Telmo MARQUES - Allegro Sonata (Editions BIM)

b) obra para tuba solo

Erlend von KOCH - Monolog Nr. 9 (Carl Gehrman's Musikforlag)

ELIMINATÓRIA

a) César RAFAEL – nova obra, Encomenda PJM – Antena2

b) uma obra à escolha, entre:

Juras FILAS - Sonata (Editions BIM)

Anthony PLOG - Tuba Sonata (Editions BIM)

Bruce BROUGHTON - Sonata (Master Music Publications)

Paul HINDEMITH - Sonata (Schott Music Verlag)

Carlos AZEVEDO - XL - três andamentos para tuba e piano (Editions BIM)

Luís CARDOSO - Entia Imaginaria II (www.luiscardoso.com)

Michael FORBES - Sonatina (Editions BIM)

Anne Victorino D'ALMEIDA - Sonata para Tuba e Piano, Op. 54 (Edições AVA)

Eurico CARRAPATOSO - Sonata para Tuba e Piano (Edições AVA)

Julius JACOBSEN - Tuba Buffo: Concerto for Tuba (Edition Suecia)

c) uma obra à escolha, entre as seguintes:

Jerry GRANT - Rhythming with Airs and Hammers

(www.nujazzalternative.com)

Telmo MARQUES - The Death Song of Uther Pendragon (Edições AVA)

Etienne CRAUSAZ - Eastern Folk Dances (Editions BIM)

Matthew HIGHTOWER - Iberian Vignettes (Potenza Music)

Bruce BROUGHTON: Turbulence (Brubel Music)

Lasse EEROLA - Amorous Play (FIMIC)

Didier GORET - Souffles (Delatour France)

Timothy HIGGINS - Cafe Velocio (www.415-music.com)

Jim SELF: Frivol I Tease (Potenza Music)

FINAL

a) uma obra a solo à escolha, entre as seguintes:

Krzysztof PENDERECKI: Capriccio (Schott Musik Verlag)

William KRAFT: Encounters II (Editions IM)

John STEVENS: Remembrance (Editions BIM)

Henrik COLDING-JORGENSEN: Boast (Edition-S)

Edward GREGSON: Alarum (Novello)

Petri KESKITALO: The Tunnel at the End of the Light (Fennica Gehrman)

b) Um concerto (memorizado) à escolha, entre os seguintes:

Ralph Vaughn WILLIAMS - Concerto for Bass Tuba (Oxford Press)

John WILLIAMS - Concerto for Tuba (Hal Leonard)

Roland SZÉNTPALI – Concerto for Solo Tuba and Orchestra (Editions BIM)

VIOLINO | NÍVEL SUPERIOR

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

a) Um estudo à escolha, entre os seguintes:

Henryk WIENIAWSKI - Études-Caprices, Op. 18

Henryk WIENIAWSKI – L'École Moderne, Op. 10

Niccolo PAGANINI: Caprichos, Op.1

b) De Johann Sebastian BACH, interpretar:

Dois andamentos contrastantes das Sonatas e Partitas para Violino Solo;

ou

Chaconne da 2ª Partita para Violino Solo (BWV 1004);

ou

Uma Fuga à escolha do candidato

ELIMINATÓRIA

Cada candidato deve organizar o seu recital tendo em vista uma duração aproximada de 40 minutos.

a) Samuel GAPP - De-Control, encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)

b) Wolfgang Amadeus MOZART - um 1º andamento com cadência, de um dos seguintes concertos:

Nº1 em Sib Maior, KV 207

Nº3 em Sol Maior, KV 216

Nº4 em Ré Maior, KV. 218

Nº5 em Lá Maior, KV 219

c) Dois andamentos de Sonata com piano, à escolha entre:

Béla BARTÓK - Sonata Nº1 Op. 21 Sz. 75 (1921)

Béla BARTÓK - Sonata Nº2, Sz 76 (1922)

Camille SAINT-SAËNS - Nº1 em Ré m, Op. 75

Cesar FRANCK

Claude DEBUSSY

Francis POULENC - Sonata Op. 119

Gabriel FAURÉ - Sonata No1 em Lá M, Op. 13

George ENESCU - Nº 2 em Fá m, Op. 6

George ENESCU - Nº3 em lá menor, Op.25 ("no Carácter Popular Romeno")

Guillaume LEKEU

Johannes BRAHMS - Nº1

Johannes BRAHMS - Nº 2

Johannes BRAHMS - Nº 3

Edvard GRIEG - Sonata para violino e piano n. 1 em Fá Maior, op.8

Edvard GRIEG - Sonata para violino e piano n. 2 em Sol Maior, op. 13

Edvard GRIEG - Sonata para violino e piano n. 3 em Dó menor, op. 45

Joly BRAGA SANTOS - Sonata para violino e piano
Karol SZYMANOWSKI - Sonata em Ré m, Op. 9
Ludwig van BEETHOVEN – Nº1
Ludwig van BEETHOVEN – Nº2
Ludwig van BEETHOVEN – Nº3
Ludwig van BEETHOVEN – Nº4
Ludwig van BEETHOVEN – Nº5
Ludwig van BEETHOVEN – Nº6
Ludwig van BEETHOVEN – Nº7
Ludwig van BEETHOVEN – Nº8
Ludwig van BEETHOVEN – Nº9
Ludwig van BEETHOVEN – Nº10
Luiz de FREITAS BRANCO - Sonata Nº1
Luiz de FREITAS BRANCO - Sonata Nº2
Maurice RAVEL - Sonata Nº2 em Sol M, Op.77
Paul HINDEMITH - Sonata Nº2 em Ré Maior, Op. 11
Richard STRAUSS - Sonata em Eb M, Op.18
Robert SCHUMANN - Sonata Nº1 em Lá m, Op. 105
Robert SCHUMANN - Sonata Nº2 em Ré m, Op. 121
Robert SCHUMANN - Sonata Nº3 em Lá m, WoO 2
Sergei PROKOFIEV - Sonata Nº1 em Fá m, Op. 80
Sergei PROKOFIEV - Sonata Nº2, em Ré M, Op. 94 bis

d) Uma peça à escolha, entre as seguintes:

Antonio BAZZINI - La Ronde des Lutins, Op.25
Camille SAINT-SAËNS - Introdução e Rondo Capriccioso, Op.28
Eugène YSAÏE - Caprice d'Après L'Étude en Forme de Valse de Saint-Saëns
Eugène YSAÏE - Uma das seis Sonatas para Violino Solo, Op. 27
Franz SCHUBERT - Rondo Brillant em Si menor, Op. 70 (D895)
Franz WAXMAN - Fantasia Cármen
Henryk WIENIAWSKI - Variações sobre um tema original, op.15
Henryk WIENIAWSKI - Fantasia brilhante sobre temas de Fausto, Op.20
Henryk WIENIAWSKI - Polonaise Brillante em Lá M, Op. 21
Henryk WIENIAWSKI - Polonaise de Concerto No1, Op.4
Henryk WIENIAWSKI - Souvenir de Moscovo, Op. 6
Karol SZYMANOWSKI - Nocturne et Tarentelle, Op. 28
Karol SZYMANOWSKI - Três Caprichos de Paganini, Op. 40
Karol SZYMANOWSKI - Três Mitos, Op. 30
Maurice RAVEL - Tzigane, Rapsódia de Concerto para Violino e Orquestra
Pablo de SARASATE - Fantasia do Concerto Carmen, Op.25
Piotr I. TCHAIKOVSKY - Valse-Scherzo, Op.34
Robert SCHUMANN - Fantasia em Dó M, Op. 131

FINAL

a) Uma obra (ou parte) composta na 2ª metade do séc. XX / séc. XXI, para violino solo ou violino com piano - duração entre 5 e 15 minutos.

b) Um concerto (memorizado) à escolha, entre os seguintes:

Alban BERG - Concerto "À Memória de um Anjo"

Alexander GLAZUNOV - Concerto para Violino e Orquestra, Op. 82

Bela BARTÓK - Concerto para Violino e Orquestra (1938)

Carl NIELSEN - Concerto para Violino, Op. 33

Dimitri CHOSTAKOVICH - Concerto para Violino e Orquestra Nº1 em Lá menor, Op.77

Dimitri CHOSTAKOVICH - Concerto para Violino e Orquestra Nº2 em Dó sustenido menor, Op.129

Edouard LALO - Sinfonia Espanhola, para Violino e Orquestra, Op. 21

Henri VIEUXTEMPS - Concerto para Violino e Orquestra Nº4, em Ré menor, Op.31

Henri VIEUXTEMPS - Concerto para Violino e Orquestra Nº5, em Lá menor, Op. 37

Henryk WIENIAWSKI - Concerto Nº1 em Fá# m, Op. 14

Igor STRAVINSKY - Concerto em Ré

Jean SIBELIUS - Concerto para Violino e Orquestra em Ré Maior, Op. 47

Johannes BRAHMS - Concerto para Violino e Orquestra em Ré Maior, Op.77

Ludwig van BEETHOVEN - Concerto para Violino e Orquestra em Ré Maior, Op.61

Luiz de FREITAS BRANCO - Concerto para Violino e Orquestra, em Ré Maior

Max BRUCH - Fantasia Escocesa, para Violino e Orquestra, Op. 46

Niccoló PAGANINI - Concerto para Violino e Orquestra Nº1 em Mi bemol Maior, Op.6

Niccoló PAGANINI - Concerto para Violino e Orquestra Nº4 em Ré menor

Niccoló PAGANINI - Concerto para Violino e Orquestra, Nº2 em Si menor, Op.7

Piotr I. TCHAIKOVSKY - Concerto para Violino e Orquestra em Ré Maior Op. 35

Richard STRAUSS - Concerto para Violino e Orquestra em Ré menor, Op. 8

Sergei PROKOFIEV - Concerto Nº1 em Ré Maior, Op. 19

Sergei PROKOFIEV - Concerto No2 em Sol menor, Op. 63

William WALTON - Concerto para Violino

Antonin DVORÁK - Concerto para Violino e Orquestra em lá menor, Op.53

Erich Wolfgang KORNGOLD - Concerto para Violino e Orquestra em ré maior, Op.35

CANTO | NÍVEL SUPERIOR

Nota: não são aceites obras com recurso a meios electrónicos. A totalidade do repertório deverá ser exclusivamente acústico.

PRÉ-ELIMINATÓRIA: (por gravação áudio)

a) Um lied (*) à escolha

(*) O termo lied é entendido na sua acepção mais abrangente, podendo os candidatos interpretar canções em diferentes idiomas

b) Uma ária de ópera à escolha

Nota: a prova tem de ser cantada em dois idiomas diferentes

ELIMINATÓRIA:

- a) Afonso de PORTUGAL – Semitis Desilientis Aquae, encomenda do PJM – Antena 2 (Ed. Artway)
- b) Um lied à escolha
- c) Uma ária de oratória (*) à escolha
- d) Uma ária de ópera à escolha

Notas:

(*) em alternativa, os candidatos podem propor árias de Paixão, Missa ou Requiem

- A prova tem de ser cantada em três idiomas diferentes
- A duração total das obras apresentadas em a) b) c) e d) é de um máximo de 25 minutos
- O repertório da Eliminatória não pode incluir obras que já tenham sido apresentadas na Pré-eliminatória
- À exceção da obra da alínea a), o restante repertório desta prova deve ser cantado de memória

FINAL:

- a) Dois lieder à escolha (pelo menos um dos sécs. XX/XXI)
- b) Uma ária de oratória (*) à escolha
- c) Uma ária de ópera até ao séc. XIX (inclusive)
- d) Uma ária de ópera dos sécs. XX/XXI

Notas:

(*) em alternativa, os candidatos podem propor árias de Paixão, Missa ou Requiem

- A prova tem de ser cantada em quatro idiomas diferentes, incluindo o português
- A duração total das obras apresentadas em a) b) c) e d) é de um máximo de 30 minutos
- O repertório da Final não pode incluir obras que já tenham sido apresentadas nas fases anteriores do concurso
- Todo o repertório desta prova deve ser cantado de memória

CATEGORIA B | MÚSICA DE CÂMARA – níveis médio e superior

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

- a) Um andamento de duas ou três obras de carácter e época diferentes.
A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 10 minutos e um máximo de 25 minutos (contabiliza-se o tempo de música tocada). O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado. Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas.

ELIMINATÓRIA

- a) (alínea obrigatória) Uma obra completa de época à escolha
- b) (alínea obrigatória) Parte de outra obra de carácter e época diferentes
- c) (alínea opcional) Mais uma obra ou parte, de carácter e época diferentes

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 35 minutos (contabiliza-se o tempo de música tocada). O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado. Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas. As pausas entre andamentos ou entre peças não são contabilizáveis como tempo de prova.

FINAL

- a) (alínea obrigatória) Uma obra ou parte, de autor português (duração aproximada de 10 minutos)
- b) (alínea obrigatória) Uma obra completa
- c) (alínea opcional) Mais uma obra ou parte, de carácter e época diferentes

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 25 minutos e um máximo de 45 minutos (contabiliza-se o tempo de música tocada). O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado. Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas. As pausas entre andamentos ou entre peças não são contabilizáveis como tempo de prova.

Observações:

- O repertório da Eliminatória não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas na Pré-Eliminatória
- O repertório da Final não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas nas fases anteriores do concurso
- O repertório para as três provas deve proceder de obras originais
- Todas as peças nas três fases da competição têm de ser interpretadas pela totalidade dos elementos do grupo
- Todos os instrumentos do agrupamento devem ter idêntico grau de protagonismo. Não são, por exemplo, aceites obras em que um dos instrumentos seja acompanhador
- O PJM reserva o direito de limitar a admissão a formações de câmara cuja estrutura seja compatível com as possibilidades logísticas da organização do Prémio. Todos os agrupamentos que queiram apresentar repertório que exija qualquer esforço de produção que exceda os meios disponibilizados pelo PJM, deverão apresentar um rider técnico detalhado e um pedido de autorização à Direcção do PJM antes de submeterem a sua candidatura online.

Nota: O PJM criou uma base de dados com obras de autores portugueses dos séculos XX-XXI, disponível para consulta em http://www.rtp.pt/antena2/obras-compositores/obras-para-consulta_4390

CATEGORIA C – MÚSICA BARROCA

Pela terceira vez desde a sua criação, o Prémio Jovens Músicos leva a concurso a categoria de Música Barroca. Pretende-se, assim, dinamizar e incentivar a prática historicamente informada e, simultaneamente, reconhecer a importância do ensino e aprendizagem da música deste período, dando oportunidade de participação às diferentes realidades dos estabelecimentos de ensino em Portugal. Neste contexto, nesta edição do concurso a categoria C é aberta tanto a grupos formados por instrumentos antigos como a grupos formados por instrumentos modernos.

1) São aceites a concurso:

- a) formações instrumentais e / ou vocais
- b) dois a seis elementos

2) Repertório:

- a) obras de aprox. 1600 a aprox. 1750
- b) tocado em instrumentos antigos ou modernos (opcional)
- c) Lá 440 ou 415, exactamente

3) A organização do concurso disponibiliza os seguintes instrumentos:

Provas Eliminatórias – Porto, Casa da Música

1 Órgão positivo

1 Cravo construído por Michael Walker, 1989

Modelo: Franco Flamenco "petit ravalement"

Tessitura: Solo-Mi5, com transpositor para La=415, 440Hz

Dois teclados com acoplador Francês

Três registos (8' 8' 4') e alaúde

1 Cravo italiano de 1 manual Construído por Ugo Casiglia, 2022

Tessitura: BB-d'''

Transpositor para lá= 392-415-440hz

Registos: 2x 8'

Provas Finais – Guimarães, local a anunciar

1 Órgão positivo

Modelo: a indicar oportunamente

1 Cravo

Modelo: a indicar oportunamente

Nota: os candidatos podem utilizar instrumentos diferentes desde que assumam a responsabilidade de aluguer, transporte, afinação e seguros dos mesmos.

4) Não se aceitam transcrições. Porém, em casos excepcionais, os candidatos podem submeter propostas à apreciação do Júri. Esses pedidos deverão ser devidamente justificados e feitos antes do acto de inscrição (*online*, no sítio da Antena 2).

5) Cada grupo deve especificar para cada peça:

- a) autor
- b) título
- c) data de composição
- d) instrumentação
- e) duração

6) Afinação, temperamento - deverá ser Vallotti para as formações com cravo e / ou órgão.

7) Estrutura das provas:

PRÉ-ELIMINATÓRIA (por gravação áudio)

a) Programa livre a partir de duas obras diferentes, com andamentos contrastantes

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 10 minutos e um máximo de 15 minutos.

O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado.

ELIMINATÓRIA

a) Uma obra completa

b) Parte de outra obra, de carácter contrastante

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 15 minutos e um máximo de 20 minutos.

O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado.

Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas. As pausas entre andamentos ou entre peças não são contabilizáveis como tempo de prova.

FINAL

a) (alínea obrigatória) Duas obras contrastantes (completas).

b) (alínea opcional) Parte de outra obra, de carácter contrastante.

A duração total das obras apresentadas é de um mínimo de 25 minutos e um máximo de 35 minutos.

O Júri pode invalidar os grupos que não cumpram o tempo estipulado. Será contabilizado o tempo de música tocada, apenas. As pausas entre andamentos ou entre peças não são contabilizáveis como tempo de prova.

Obs.:

- O repertório da Eliminatória não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas na Pré-eliminatória.
- O repertório da Final não pode incluir obras (nem andamentos diferentes das mesmas obras) que já tenham sido apresentadas nas fases anteriores do concurso.
- Todas as peças nas três fases da competição têm de ser interpretadas pela totalidade dos elementos do grupo. É possível, contudo, variar o baixo contínuo entre andamentos e, nesses casos, é aceitável a não utilização da totalidade do efectivo (desde que essa redução instrumental não se verifique na totalidade da obra).

4. PRAZOS e DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Advertência

- a) Não é permitida a utilização de fotocópias sempre que as obras interpretadas se encontrem editadas comercialmente.
- b) Os candidatos que pretendam utilizar partituras ilegais não serão autorizados a prestar provas, sendo automaticamente eliminados do concurso.
- c) A apresentação de repertório que não esteja editado comercialmente deverá ser autorizada pelos compositores através de um documento assinado pelos próprios ou pelos seus herdeiros / representantes legais.

4.2. Inscrição

- a) O prazo de inscrição dos concorrentes termina a 25 de Março de 2024.
- b) Confirmada a admissão dos concorrentes, não é permitido alterar o programa indicado no Formulário de Inscrição.

4.3. Local e data das provas

- a) À exceção das provas Pré-Eliminatórias (por gravação áudio), as sessões do PJM são públicas;
- b) As Eliminatórias de todas as categorias realizam-se entre 10 e 16 de Junho 2024 na Casa da Música, Porto
 - 10 de Junho: Música de Câmara
 - 11 de Junho: Eufónio / Tuba
 - 12 de Junho: Oboé
 - 13 de Junho: Violoncelo
 - 14 de Junho: Fagote
 - 15 de Junho: Violino
 - 16 de Junho: Canto
 - 16 de Junho: Música Barroca

c) As Finais de todas as categorias realizam-se entre 10 e 14 de Julho 2024 no Conservatório de Música de Guimarães

- 10 de Julho: Música de Câmara
- 11 de Julho: Eufónio/Tuba
- 12 de Julho: Fagote e Oboé
- 13 de Julho: Violoncelo e Violino
- 14 de Julho: Canto
- 14 de Julho: Música Barroca

d) A edição deste ano culminará com a realização do 14º Festival Jovens Músicos que decorrerá na Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, entre os dias 17 e 19 de Setembro de 2024.

Todos os vencedores nas diferentes categorias participarão neste festival de acordo com o seguinte calendário:

- 18 de Setembro: Laureados de Música de Câmara e Música Barroca
- 19 de Setembro: Laureados solistas

e) Os laureados com 1º prémio nas diferentes categorias, comprometem-se a participar no Festival Jovens Músicos. O incumprimento deste compromisso resultará no cancelamento da atribuição do prémio.

f) Alguns dos concertos e recitais do Festival Jovens Músicos poderão ser transmitidos em direto ou em diferido pela Antena 2, RTP e Web, não havendo lugar a qualquer remuneração por esse facto.

g) Os premiados nas modalidades solistas devem estar disponíveis para ensaios com a Orquestra Gulbenkian a partir do dia 15 de Setembro, nos locais e horas agendadas pela Produção do PJM.

h) Os premiados em Música de Câmara e Música Barroca devem estar disponíveis para o ensaio geral, no local e hora agendados pela Produção do PJM.

4.4. Provas Pré-Eliminatórias

a) As gravações das provas da Pré-Eliminatória são da exclusiva responsabilidade dos candidatos e devem ser asseguradas pelos mesmos.

b) Não são aceites gravações que incluam cortes durante a execução de uma obra. São aceites cortes apenas entre andamentos e / ou entre as diferentes peças submetidas por gravação.

4.5. Provas Eliminatórias e Finais

Os candidatos solistas e/ou representantes de cada grupo de câmara deverão trazer consigo os seguintes exemplares das partituras para serem entregues ao júri antes das provas:

- solistas e grupos de Música Barroca: três exemplares de cada peça que irão tocar (exceptuando a peça de concurso encomendada pelo PJM). As partituras deverão

estar completas, no caso de terem acompanhamento de piano (i.e., partitura geral, e não apenas a partitura da parte solista)

- grupos de câmara: cinco exemplares de cada peça que irão tocar. As partituras deverão estar completas (i.e., partitura geral, e não apenas as partes individuais de cada instrumento. Não é necessária a entrega de partes individuais)

4.5.1. Os exemplares deverão ser entregues à Produção PJM no momento do sorteio (dia anterior a cada prova) durante o qual será estabelecida a ordem de cada solista / agrupamento nos recitais do concurso.

4.5.2. O não cumprimento deste requisito inviabilizará a participação nas provas.

4.5.3. Cada exemplar deverá ter uma folha de rosto com informação detalhada sobre as obras (título da obra e/ou andamento, nome do compositor, instrumentação). Nos casos em que as partituras sejam editadas em línguas estrangeiras, os candidatos deverão incluir a tradução dos títulos e nome dos compositores.

4.6. Sorteios | Categorias A, B e C

a) O sorteio para as provas Eliminatórias realiza-se no Porto, na Casa da Música, às 15h00 da véspera da Eliminatória de cada modalidade e na presença de todos os concorrentes devidamente identificados.

b) Os concorrentes que, por motivos de força maior, não possam assistir ao sorteio, serão representados pela organização do PJM, que lhes transmitirá o resultado.

c) Não é permitido alterar a ordem do sorteio excepto por motivos de força maior.

d) Os concorrentes que não se apresentem de acordo com a ordem e hora estabelecidas no sorteio serão excluídos.

e) O sorteio para as provas Finais realiza-se em Guimarães, no Conservatório de Música, na manhã de cada modalidade, sendo os restantes procedimentos idênticos ao disposto nas alíneas b), c) e d) deste ponto.

4.7. São admitidos no máximo três finalistas em cada modalidade a concurso.

5. JÚRI

Na presente edição, o Júri do Prémio Jovens Músicos será presidido por Maria Teresa de Macedo e vice-presidido por Rui Vieira Nery.

5.1. O Júri é constituído por personalidades de reconhecido mérito.

5.2. O Júri reserva-se ao direito de interromper ou solicitar a repetição da execução total ou parcial da obra.

5.3. O Júri reserva-se ao direito de solicitar a redução dos programas durante as provas (por exemplo, dispensando a execução de andamentos ou repetições de secções).

5.4. O Júri reserva-se ao direito de não apurar quaisquer concorrentes para a Final.

5.5. As avaliações do Júri são feitas com base em cada prova prestada.

5.6. O Júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio.

5.7. A substituição, por motivos de força maior, de elementos do Júri (incluindo do seu Presidente ou Vice-Presidente) é da exclusiva responsabilidade da Direcção do Prémio. A nomeação de jurados substitutos será acordada entre a Presidente do Júri, Vice-Presidente e o Director do Prémio.

5.8. Nas categorias A, B e C o Júri emitirá um parecer artístico sobre os participantes nas provas Eliminatórias que não sejam apurados para a Final do concurso.

5.9. Os resultados das provas serão anunciados no site do PJM e na página *Facebook* do Prémio, após a deliberação do Júri.

5.10. As decisões do Júri são inapeláveis.

5.11. As gravações e fotos feitas durante as provas são enviadas mediante um pedido por e.mail para o Prémio Jovens Músicos (premiojovensmusicos@rtp.pt) e apenas serão disponibilizados após a conclusão do Festival Jovens Músicos, no final do mês de Setembro.

6. PRÉMIOS

6.1. São constituídos três prémios para todas as modalidades das Categorias A, B e C.

6.2. Não são atribuíveis primeiros prémios ex aequo.

6.3. Poderão ser atribuídas menções honrosas a candidatos que demonstrem qualidades que o Júri entenda dever incentivar.

6.4. A lista completa de prémios, estando ainda em fase de negociação com várias entidades parceiras, será anunciada oportunamente. Contudo, a Direcção do PJM está a trabalhar com o objectivo de assegurar que a lista de prémios seja idêntica à das edições anteriores.

7. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- PROVAS ELIMINATÓRIAS E FINAIS

São parceiros co-organizadores das provas da presente edição, a Casa da Música, a Câmara Municipal de Guimarães e a Sociedade Musical / Conservatório de Música de Guimarães

- 14º FESTIVAL JOVENS MÚSICOS

A Antena 2 e o Serviço de Música da Fundação Calouste Gulbenkian organizam o 14.º Festival Jovens Músicos, que decorrerá no Grande Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian entre os dias 17 e 19 de Setembro de 2024. Este festival promoverá painéis de discussão e um conjunto de recitais e concertos nos Auditórios da Fundação Gulbenkian.

Para além de divulgar os jovens músicos laureados na edição PJM 2024 e de convidar vários músicos e agrupamentos distinguidos em anteriores edições do PJM, este festival contará, ainda, com a colaboração da Orquestra Gulbenkian e de outros agrupamentos a anunciar oportunamente.

A resolução das situações omissas neste regulamento será da responsabilidade exclusiva da organização do PJM e da Presidência do Júri.

- CONTACTOS

- Direcção artística: Luís Tinoco

- Produção: Zulmira van Holstein

- Tel: [+\(351\)213820288](tel:+351213820288)

- E-mail: premiojovensmusicos@rtp.pt

- Morada: Antena 2 - Prémio Jovens Músicos Av. Marechal Gomes da Costa no 37, Piso 3A 1849-030 Lisboa

- LISTA DE JURADOS

Presidente: Maria Teresa de Macedo; Vice-presidente: Rui Vieira Nery

Categoria A:

Oboé: Andrew Swinerton; Hugo Ribeiro

Fagote: Pedro Silva; Roberto Erculiani

Eufónio/Tuba: Ricardo Antão; Sérgio Carolino

Violino: Ana Pereira; André Gaio Pereira

Violoncelo: Levon Mouradian; Marco Pereira

Canto: Ana Quintans; Eduarda Melo

Categoria B: Maria Teresa de Macedo; Rui Vieira Nery; Ana Maria Ribeiro; Joana Cipriano; Vitor Pinho.

Categoria C: Ana Quintans; Diana Vinagre

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e também na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do Regulamento na ordem jurídica nacional, e demais legislação relativa a proteção de dados pessoais, a RTP informa que a sua participação no Prémio Jovens Músicos implica o tratamento dos seus dados pessoais pela RTP, nomeadamente, a sua

identificação pessoal (nome e número de identificação civil e número de contribuinte), morada, contacto telefónico, email, IBAN, imagem e voz.

A RTP procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- a) Gestão do Prémio Jovens Músicos;
- b) Processamento dos prémios acima descritos;
- c) Produção e/ou Gravação e Emissão do Programa Prémio Jovens Músicos;
- d) Arquivo do Programa;
- e) Reprodução, integral ou parcelar, das Gravações ou do Programa, pelo número de vezes que a RTP entender e sem limite temporal, de acordo com os alinhamentos da sua programação;

A recolha e o tratamento dos seus dados pessoais pela RTP assentam nos seguintes fundamentos de licitude:

- a) Execução do presente regulamento o qual prevê a cedência de direitos de imagem e/ou direitos conexos relativos à prestação artística.
- b) Cumprimento das obrigações a que a RTP se encontra vinculada por força do contrato de concessão do serviço público de radiodifusão.
- c) Interesse legítimo da RTP na produção, gravação e emissão do Programa Prémio Jovens Músicos, que são essenciais à prossecução da sua atividade.

Os dados recolhidos serão armazenados durante o período a que a RTP se encontra legalmente obrigada, nomeadamente para efeitos do cumprimento de obrigações fiscais, de regulação da comunicação social, de prestação dos serviços públicos de rádio e televisão e para efeitos de registo histórico. Os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e retirada de consentimento podem ser exercidos através de comunicação escrita, acompanhada de documento que comprove a sua identidade e/ou os dados a retificar, se aplicável, que deve ser enviada para o e-mail epd@rtp.pt. Pode ser ainda apresentada uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) caso entenda que os tratamentos de dados que realizados pela RTP não são conformes com a legislação aplicável.